



CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – MBFT

FICHA DE FISCALIZAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|
| Tipificação Resumida: Participar na via como condutor em competição sem permissão. | | Código do Enquadramento: 526-61 | | | |
| Amparo Legal: Art. 174. | | | | | |
| Tipificação do Enquadramento: Promover, na via, competição, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. | | | | | |
| | | | | | |
| Gravidade: Gravíssima | Penalidade: Multa (10X) suspensão do direito de dirigir | Medida Administrativa: Recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo (Vide Parte Geral deste Manual). | Pode Configurar Crime de Trânsito: SIM Art. 308 do CTB. | | |
| Infrator: Condutor | Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário. | | | | |
| Pontuação: Não computável | Constatação da Infração: Possível Sem Abordagem. | | | | |
| Quando AUTUAR | Quando NÃO Autuar | Definições e Procedimentos | Exemplos do Campo de Observações do AIT: | | |
| 1. Condutor que participa de competição não autorizada. 2. Condutor que participa de competição em desacordo com permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. | 1. Participar de corrida disputada entre dois ou mais veículos, por decisão repentina de seus condutores, utilizar enquadramento específico: 524-00, art.173. 2. Pessoa física ou jurídica que promover na via competição envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, e dela também participar como condutor, utilizar enquadramento específico:525-81, art. 174. 3. Pessoa física ou jurídica que promove na via eventos organizados envolvendo veículos, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 525-82, art. 174. 4. Pessoa física ou jurídica que promove na via exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, utilizar enquadramento específico: 525-83, art. 174. | 1. VIA - superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central. 2. Para fins de fiscalização deste enquadramento, o ato de participar pressupõe a existência de outros veículos envolvidos e/ou espectadores. 3. Essa infração caracteriza-se quando a competição, previamente organizada, com a utilização de veículo, seja promovida por alguém, ou qualquer condutor que dela participe, sem a permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via. 4. Em regra, na competição o fim é verificar um vencedor, e no evento a finalidade é a exibição da perícia. | 1. Condutor participava de competição, sem permissão da autoridade, na via pública, assistido por plateia. 2. Condutor participava do Rally xxxx, sem permissão da autoridade, em via pública. | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | <p>5. Condutor que participa de evento organizado na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-62, art.174.</p> <p>6. Condutor que participa de exibição/demonstração de perícia em manobra de veículo na via, sem permissão, utilizar enquadramento específico: 526-63, art.174.</p> | | |
|--|--|--|--|

Informações Complementares:

Não há.